

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO Nº 352/2016 - PROCESSO 3232/2016**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.786.366-7 e do CPF/MF nº 190.565.638-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 "MINISTRO FERNANDO COSTA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.936/0001-65, com sede na Rua dos Pescadores, nº 130, Centro, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jerri Eduardo Morais**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.731.485-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 077.635.758-16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de setembro de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, de propriedade da Locadora supracitada, localizado na Rua Alpheu Guedes Nogueira, Mato Dentro nº 81, Ubatuba/SP, destinado à instalação do Conselho Tutelar, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 28 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020, com valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
ASSISTÊNCIA SOCIAL	535-10.01.08.244.0017.2.036.339039.01.5100000	R\$ 9.765,00	R\$ 28.035,00
		<b>VALOR GLOBAL R\$ 37.800,00</b>	

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de setembro de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 "MINISTRO FERNANDO COSTA"**  
Representante Legal

### Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

DS/CONT/ADR

